



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROPOSTA DE EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018.

EMENDAS MODIFICATIVAS

O tabela de tarifas do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 003/2018, passa a vigorar com os seguintes valores:

“Art. 1º - (...)”

Tipo de Usuário	Faixa de Consumo (m³)		Tarifa R\$ 2018
C	0	10	29,6
C	11	15	16,3
C	16	999	7,6
I	0	40	16,3
I	41	999	16,3
O	0	10	29,6
O	11	15	16,3
O	16	999	9,9
P	0	15	9,9
P	16	999	9,9
R	0	10	11,4
R	11	15	12,9
R	16	20	14,4
R	21	30	15,9
R	31	40	16,3
R	41	999	16,3

O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 003/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Consumos não hidrometrados e outras tarifas terão reajuste de onze e meio por cento (11,5%).

JUSTIFICATIVA:

A proposta de emenda ao art. 1º justifica-se em razão do elevado índice proposto, assim como ao art. 2º, que além do índice elevado, não estabelece percentual fixo para os “consumos não hidrometrados e outras tarifas”, considerando que o mesmo fixa apenas o reajuste máximo de 23,5%, deixando margem à variação de taxaço, o que não é permitido pelo regramento legal pertinente.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

Dávia Brito
Meyra
FTH

Millian A. Bello
marcos R. L.

R. Mendes
p. B. C.